



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obtenção é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE. A atender ao público externo e aos funcionários do Instituto, garantindo um ambiente de trabalho limpo e seguro, faz-se necessário os itens licitados.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos serão descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	V. Total
01	05	PC	Papel higiênico neutro, folha dupla 30 m, com 12 unidades sugestão de marca: Fofinho	
02	20	PC	Papel toalha interfolhado branco, folha dupla pacote c/ 1000 folhas (20 cm x 21 cm cada folha)	
03	05	UN	Desinfetante para uso geral, galão com 5L, ação germicida e bactericida, fragrância lavanda , sugestão de marca: Ypê	
04	05	UN	Desinfetante para uso geral, galão com 5L, ação germicida e bactericida, fragrância pinho , sugestão de marca: Ypê	
05	10	UN	Lustra móveis multi superfícies, fragrância lavanda , 200 ml, sugestão de marca: Ypê	
06	10	PC	Pano multiuso perfex, de alta absorção (60 cm x 33 cm), pacote com 5 panos	
07	05	UN	Água sanitária, galão de 5L, sugestão de marca: Qboa	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

08	05	UN	Luva multiúso, tamanho G, sugestão de marca: Scotch – Brite	
09	06	UN	Sapólio rádio multiúso em pó, 300 g	

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc.).

Por força do Decreto Municipal n.º 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo IPRERINE.

6.1 O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da ordem de compra.

6.2 No preço deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e quaisquer outros que incidam sobre a contratação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

6.3 Os itens deverão ser entregues de uma única vez na sede do Iprerine, bem como deverão estar dentro do prazo de validade e em bom estado para o uso.

6.4 O presente Termo de Referência é composto pelos Anexos 1, 2 e 3.

6.5 As propostas de preço deverão ser entregues até dia **11/07/2025**, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa

7 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á segundo as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Nesta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Negro, 01 de julho de 2025.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 1

MODELO

(A declaração deve ser fornecida em papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro –
IPRERINE

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

*Assinatura identificada e carimbo da proponente
(nome – CPF – cargo)*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 2

MODELO

(A declaração deve ser fornecida em papel timbrado da instituição)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro –
IPRERINE

Declaramos para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(nome – CPF – cargo)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO 3

MODELO

(A declaração deve ser fornecida em papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro –
IPRERINE

Declaramos, sob as penas da lei, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do IPRERINE, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, a qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmamos nosso compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(nome – CPF – cargo)